



## **Processo de Reclamação nº 1164/2015**

**Juiz-Árbitro: Juiz Poças Falcão**

### **RESUMO DA DECISÃO ARBITRAL**

**LSPE (Lei dos Serviços Públicos Essenciais) - Gás e Eletricidade – Alteração contratual abusiva – Legitimidade – Faturação.**

#### **Decisão:**

- a) Julgo ineficaz e/ou inválida a proposta de contratação (e o consequente contrato), apresentada, em 16-2-2015, à Ré por .....
- b) Julgam-se indevidos os débitos na conta bancária do autor das importâncias mencionadas supra [de 44,25 (Fatura - Doc 7), 76,30 (Fatura - Doc 8), 57,56 (Fatura - Doc 9) e 62,13 (Fatura - Doc 10)] tudo perfazendo € 240,24;
- c) Condena-se a Ré a restituir ao Autor essa importância de €240,24, com juros de mora à taxa legal desde a data da citação da Ré para esta ação arbitral, até integral e efetivo pagamento.